



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**Ref. Proc. Adm. 050/2013-JFPA**

(Processo Seletivo Público para Formação do Quadro de Reserva de Estagiários de Nível Superior da Área de Direito desta Justiça Federal/PA – Prova: 28.04.2013)

Considerando a designação deste signatário como Presidente da Comissão responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento da realização do processo seletivo para suprimento de vagas de estagiários do curso de Direito desta JF/PA, pelo Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. RUY DIAS DE SOUZA FILHO, mediante Portaria N. 045/2013, publicada no BS N. 025/2013-JFPA, e nos termos do Regulamento do Processo Seletivo pertinente,

Considerando os recursos impetrados pelos candidatos, todos apresentados tempestivamente, bem como a Resposta aos Recursos assinada/ratificada por membros da Comissão responsável pela elaboração da Prova Objetiva,

Esta Presidência da Comissão **decide:**

1. **NÃO CONHECER** dos recursos apresentados pelos candidatos abaixo, por ausência de assinatura na respectiva peça recursal:

1.1. **PAULO DA SILVA**, Inscrição 201302977.

2. **DAR PROVIMENTO** aos recursos apresentados contra o gabarito pelos candidatos abaixo, relativamente à **Questão N. 014**, anulando-a e concedendo pontuação correspondente a todos os candidatos presentes à prova:

2.1. **EMANUELLE DE OLIVEIRA PARDAUIL**, Inscrição 201302301.

3. **NÃO DAR PROVIMENTO** aos recursos apresentados contra o gabarito pelos candidatos abaixo, relativamente à **Questão N. 016**, uma vez que a questão deve ser anulada ao invés de ser procedida a retificação de alternativa:

3.1. **AMANDA DIAS LAURINHO**, Inscrição 201302276;

3.2. **SIMONE DA SILVA PIRES**, Inscrição 201302284;

3.3. **RENATA MOREIRA LIMA RIBEIRO**, Inscrição 201302391;

3.4. **THIAGO EMANOEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, Inscrição 201302677.

4. **DAR PROVIMENTO** aos recursos apresentados contra o gabarito pelos candidatos abaixo, relativamente à **Questão N. 016**, anulando-a e concedendo pontuação correspondente a todos os candidatos presentes à prova:

4.1. **KELVIN LENNON MENDES DE ANDRADE**, Inscrição 201302432;

4.2. **MAX DO SOCORRO MELO PINHEIRO**, Inscrição 201302587.

5. **NÃO DAR PROVIMENTO** aos recursos apresentados contra o gabarito pelos candidatos abaixo, relativamente à **Questão N. 026**, mantendo como resposta correta a alternativa “D”:

5.1. **EMANUELLE DE OLIVEIRA PARDAUIL**, Inscrição 201302301;

5.2. **RENATA MOREIRA LIMA RIBEIRO**, Inscrição 201302391.

6. **APROVAR** Gabarito Definitivo, de forma a **anular apenas as questões 14 e 16**, e manter inalteradas as demais questões.

### **GABARITO DEFINITIVO**

Matéria	Questão	Resposta	Matéria	Questão	Resposta
Direito Penal	1	B	Processo Civil	16	<b>ANULADA</b>
Direito Penal	2	D	Processo Civil	17	B
Direito Penal	3	D	Processo Civil	18	D
Direito Penal	4	C	Processo Civil	19	C
Direito Penal	5	A	Processo Civil	20	A
Processo Penal	6	B	Direito Constitucional	21	B
Processo Penal	7	D	Direito Constitucional	22	B
Processo Penal	8	A	Direito Constitucional	23	C
Processo Penal	9	A	Direito Constitucional	24	B
Processo Penal	10	C	Direito Constitucional	25	A
Direito Civil	11	C	Direito Administrativo	26	D
Direito Civil	12	B	Direito Administrativo	27	C
Direito Civil	13	D	Direito Administrativo	28	D
Direito Civil	14	<b>ANULADA</b>	Direito Administrativo	29	A
Direito Civil	15	D	Direito Administrativo	30	A

7. **DETERMINAR** elaboração de listas de classificados (**RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS**), consoante turno escolhido no ato da inscrição, uma vez que os pontos decorrentes das anulações serão estendidos a todos os candidatos presentes à prova que não acertaram as referidas questões baseada no gabarito preliminar.

Belém, PA, 10.05.2013.

  
**ÉLBER DE ALMEIDA SIQUEIRA**  
Diretor do Núcleo de Recursos Humanos  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo